



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

**Edital nº:** 103/2016

**Processo Administrativo nº:** 3624/2016

**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Promoção Social

**Tipo de licitação:** Menor preço

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local abaixo indicados fará realizar licitação para a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

O procedimento licitatório que dele resultar será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 4.130/2010, Portarias nº 159/2015 e 046/2016 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

### **ENTREGA DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO:**

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a “**Proposta de Preços**” e o “**Documentos de Habilitação**”, serão recebidos pela Equipe de Apoio **às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de Outubro de 2016**, na **Seção de Licitações**, sito na Rua Galício Del Nero, 51, Centro (Paço Municipal).

Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizadas no site [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br) no campo Licitações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-las obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

### **I – DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA**, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital;

**1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.934.62 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

1.3 Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO III: Formulário Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;

ANEXO V: Modelo de Declaração de não empregar menor;

ANEXO VI: Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VII: Modelo de Declaração **para o caso de empresas em recuperação judicial**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII: Modelo de Declaração **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**

ANEXO IX: Minuta de Contrato

ANEXO X: Credenciamento

### II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste Pregão **microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação de habilitação exigida neste Edital.

2.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação;

**2.3.3. não consideradas microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14;**

2.3.4. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.3.6. impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3.7. declaradas inidôneas pelo poder Público e não reabilitadas;

2.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

### III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração, através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar todos os dados de qualificação da outorgante, bem como do agente outorgado, acompanhada de cópia do instrumento que comprove ter o outorgante poderes para fazê-lo.

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

3.5. Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, a empresa licitante deverá entregar, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme Modelo do ANEXO II; e, ainda:

3.5.1. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração (ANEXO VI), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.2. Para fins de comprovação de que as licitantes que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, deverá ser apresentado certidão atualizada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.**

3.5.3. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte poderá ser auferida conforme disposto na LC 123/2006, artigo 3º, incisos I e III, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante apresentação de balanços, nos termos previstos em lei, assim apresentados:

a.1) publicado em Diário oficial, ou

a.2) publicado em jornal, ou

a.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou

a.4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da empresa licitante. Neste caso, o seu representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos.

3.7. Cada agente credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8. Os documentos de credenciamento, serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.9. Após o credenciamento será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir deste momento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

### IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá vir acondicionada no Envelope nº 01 – PROPOSTA, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**LICITANTE: (Nome da Empresa)**  
**DATA: 11/10/2016 – 08:30 horas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.2. A proposta deverá ser preenchida preferencialmente no formulário Anexo III do edital, ou em formulário próprio da licitante devendo constar as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos e também todas as demais informações constantes no ANEXO III do edital. A proposta comercial deverá conter:

4.2.1. número do Pregão;

4.2.2. razão social e CNPJ;

4.2.3. endereço completo, telefone, endereço eletrônico e dados bancários;

4.2.4. descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.2.4.1. Validade da Proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma, sendo que em caso de omissão será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma;

4.2.4.2. Valor unitário e valor total do item, valor total da proposta, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação.

4.3. A Proposta Comercial deverá estar datada e assinada por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

4.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

4.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

4.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.7. A licitante não é obrigada a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.

4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

4.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**4.12. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.**

### V - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes do Capítulo III.

5.2. Em seguida, a pregoeira efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se encontra-se esta em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5.3. A pregoeira desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 4.10, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de menor preço, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

5.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

5.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

### **VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1. A etapa de lances terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos após seu início, podendo tal prazo ser reduzido ou prorrogado a critério da pregoeira.

6.2. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

6.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

6.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e os valores estimados para a licitação.

6.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**6.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.**

### **VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

7.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira e sua equipe de apoio darão prosseguimento à sessão do pregão, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, quanto ao valor estimado para a contratação, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

7.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes nº 02, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos licitantes, ficará sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **VIII – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO.**

8.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento pelos produtos ofertados em sua Proposta e às exigências desta Administração, descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

8.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

8.3. A Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

8.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então, à abertura do Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

### IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação habilitatória deverá constar em sua face externa o seguinte:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE: (Nome da Empresa)**  
**DATA: 11/10/2016 – 08:30 horas**

9.2. Para fins de habilitação neste certame, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, numerados, em cópias autenticadas, obedecido o disposto no art. 32 da Lei 8.666/93, aceitos, ainda, os documentos extraídos via *internet*, desde que possuam autenticidade certificadas pelo Órgão emissor:

- a) Os documentos emitidos via internet são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;
- b) As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emittentes, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.
- c) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante.

#### **9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - a.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

9.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal; e com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante, sendo exigido a regularidade dos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto deste processo licitatório, na forma da lei.
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

e) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

9.2.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

9.2.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

### **9.2.4 Qualificação Técnica:**

9.2.4.1 Atestados(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, **comprovando o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento), de frutas, verduras, legumes e ovos**, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **9.2.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (ANEXO IV);

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (ANEXO V);

**c) Declaração Anexo VIII (para o caso de empresas em recuperação judicial):** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**d) Declaração Anexo IX (para o caso de empresas em recuperação extrajudicial):** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial; 9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

**9.8. Constituem motivos para inabilitação da licitante:**

9.8.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.8.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 9.2.2.1;

9.8.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

9.8.4 a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

9.8.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.8.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

9.9. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

### **X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. A impugnação deverá ser protocolada junto a Seção de Licitações, do Município de Pirassununga.

10.2.1. O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

10.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá a Pregoeira decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 10.3.

10.6. O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

### **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes então indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pela Pregoeira, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição, dentro do mesmo prazo, na Seção





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal), CEP 13.631-904, no horário de 08h00min às 17h00min.

### **XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

12.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

### **XIII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Requisição nº 5524/2016 - Nº do Órgão: 13.01; Nº da Despesa: 508; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 07. - Fonte: 01 – Recurso Próprio

### **XIV- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

14.3. Se a contratada não observar qualquer dos prazos fixados para o fornecimento dos produtos, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento), do valor total do contrato, por hora dia de atraso, até o limite de 10 dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÇÃO DE LICITAÇÃO

14.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, devidamente reajustado a data de aplicação da penalidade.

14.6. Os pedidos de prorrogação de prazo equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério do Município, só serão recebidos pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas a fiscalização da Prefeitura pela Contratada.

14.7. Se o Município tiver que ingressar em Juízo, em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da causa.

14.8. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

14.9. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da obrigação o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

14.10 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

14.11. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

### XV – CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a comparecer para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual.

15.1.1. Tal prazo poderá vir a ser prorrogado por uma única vez, mediante solicitação da empresa convocada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

15.2. Constituirão motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### XVI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

**16.2. Os envelopes das licitantes inabilitadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.**

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

16.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

16.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

16.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

**16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, endereçado à Pregoeira do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.**

16.8.1. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), link “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

16.9. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.10. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.12. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 8:00 às 14:00 horas.

16.15. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e no jornal Imprensa Oficial do Município, seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço, permanecendo o seu inteiro teor à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação, bem como no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**16.16. O Edital na íntegra será disponibilizado à todos os interessados, a partir do dia 28 de setembro de 2016, através do site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no link: “Empresa”, “Licitações”.**

Pirassununga, 27 de setembro de 2016.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA**, de acordo com as exigências constantes dos itens abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
0001	1.000,--- KG	BANANA PRATA BANANA PRATA COM PESO APROXIMADO DE 95 G. CADA, OR IUNDO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPR IOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TA L QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSP ORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CON- SUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTAREM DANIFIC ADAS POR QUAIQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR IN- SETOS AFETANDO SUA APARENCIA, NAO CONTER SUBS TAN- CIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS AD EREN TES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMI DADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS , ES TAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, TA MA- NHO MEDIO E UNIFORME.
0002	200,--- KG	MAMAO FORMOSA TIPO A MAMAO FORMOSA TIPO A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SA DIA, DESTINADO AO CON SUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDA DE, POSSUIR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRA NSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECAN ICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANC IAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENT ES A SUPERFICIE DA CAS- CA, ESTAREM ISENTOS DE UMI DADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESIDUOS DE FERTILI- ZANTES.
0003	60,--- KG	CHEIRO VERDE POR KG CHEIRO VERDE POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDE S, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIR MES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORACAO E TAMANHO UNIFORME E TIPICOS DA VARIEDA- DE, NAO SERAO PERMITIDOS DEFEI TOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMACAO E A PARENCIA, AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVE M SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SER EM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM L IVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DA NOS, ESTAREM ISEN- TAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRA NHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE D E SUJIDADES E PARASI TAS. MACO COM PESO APROXIMADO DE 150 A 200 GR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0004	20,---	KG	MANJERICAO EM FOLHAS MANJERICAO EM FOLHAS VERDES, FRESCA COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300GRS O MACO.
0005	1.000,---	KG	LARANJA PERA TIPO A POR KG LARANJA PERA TIPO A POR KG COM PESO ENTRE 150 E 20 0 G. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONS UMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER A TINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABO R PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDI COES ADEQUADAS PARA O CON SUMO MEDIATO E IMEDIATO. NAO ESTAREM DANIFICADAS P OR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSE TOS QUE AFETEM SUAS CA- RACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJI DADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADE- RENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADR OES DA ANVISA).
0006	500,---	KG	MORCOTI EXTRA MORCOTI EXTRA, COM PESO ENTRE 150 E 200 G. PROCEDE NTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATUR A, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GR AU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS D A VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVA CAO EM CONDI COES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFET EM SUAS CA- RACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANCIA T ERROSA, SUJI DADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ES TRANHOS ADE- RENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, T AMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVIS A)
0007	400,---	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA (AAA) ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA (AAA) FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EST AR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, CO R E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARENCIA, APRESENTAR GRAU DE DESENVOL VIMENTO IDEAL PARA CONSUMO HUMANO E SUPORTAR A MAN IPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ES TRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CAS- CA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES PARASITAS E LARVAS. PESO MEDIO ENTRE 500 E 800 G.
0008	200,---	KG	ACELGA EXTRA ACELGA EXTRA, PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

DA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DES COLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DE SENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TIPICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMACAO E APARENCIA TIPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NAO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.

0009	400,---	KG	ALHO ROXO ALHO ROXO OU BRANCO, GRAUDO NACIONAL OU ESTRANGEIRO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERISTICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, DEVERA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS OU PARASITAS, UMIDADE, TERRA E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO SERAO ACEITOS COM RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS.
0010	400,---	KG	ALFACE CRESPA EXTRA POR KG ALFACE CRESPA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DES COLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DE SENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TIPICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMACAO E APARENCIA TIPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NAO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.
0011	400,---	KG	BETERRABA EXTRA (AAA) BETERRABA EXTRA (AAA) TUBERCULO DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBERCULOS PROPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDICOES MINIMAS SEREM DE COLHEITA RECENTE, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, NAO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, TERRA A DERENTE A CASA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA, OS TUBERTUCOS DEVERAO TER O TAMANHO MEDIO.

- 0012            500,---    KG    BATATA MONALISA BENEFICIADA LISA ESPECIAL  
BATATA MONALISA BENEFICIADA LISA ESPECIAL MEDIA, TUBERCULO DE QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE, ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES A CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUA POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.
- 0013            300,---    KG    BERINJELA ROXA EXTRA A  
BERINJELA ROXA EXTRA A LEGUMES DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO SÃO PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARENCIA, OS LEGUMES PRÓPRIOS PARA CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES: SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA QUE AFETE A SUA APARENCIA, NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.
- 0014            400,---    KG    REPOLHO VERDE EXTRA  
REPOLHO VERDE EXTRA HORTALICAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES, COM UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO, PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTE DE CULTURAS SADIAS, SER DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE, ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESÍDUO DE FERTILIZANTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

			ZANTES OU PRODUTOS QUI MICOS ADERENTE NAS FOLHAS, ISENTAS DE UMIDADE EXTER NA ANORMAL, ODOR, SABOR ESTRANHO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
0015	500,---	KG	TOMATE PARA MOLHO TOMATE PARA MOLHO FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADI , DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA OU COMO INGREDIE NTE NA CULINARIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGI DO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRO PRIO DE CADA VARIE- DADE, APRESENTAR GRAU DE MATUR ACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRA NSPORTE E CONSERVAR AS CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ESTAR LIVRE DE QUAISQU ER LESOES DE ORI- GEM MECANICA OU CAUSADA POR INSE TOS E DOENCAS, NAO CONTER SUJIDADES, RESIDUOS DE P RODUTOS QUIMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SU PERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS E UMIDADE EXTER NA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, ESTAREM ISENTO S DE PARASITAS, LAR- VAS E RESIDUO DE FERTILIZANTE S.
0016	1.200,---	KG	TOMATE SALADA EXTRA AA
0017	100,---	KG	VAGEM MACARRAO CURTA EXTRA A VAGEM MACARRAO CURTA EXTRA A COM ELEVADA QUALIDADE , BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES, COM UNIFOR MIDADE NA COLORACAO, TAMANHO E CONFORMACAO, PROPRI AS PARA O USO NA CULINARIA, DE- VENDO SER PROCEDEN TE DE VEGETAIS GENUINOS E SADIOS SEREM FRESCAS, DE COLHEITA RECENTE, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES E A PRESENTAR UM ESTAGIO IDEAL DE DE- SENNVOLVIMENTO QU ANTO AO TAMANHO, AROMA, COR, SABOR (MATURACAO), ES TAREM LIVRES DE SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES, PAR ASITAS E LARVAS, AUSENCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORM AL, ODORES E SABORES ESTRANHOS, RESI- DUOS DE FERT ILIZANTES OU PRODUTOS QUIMICOS ADEREN- TES A CASCA .
0018	400,---	KG	CENOURA EXTRA AA
0019	150,---	KG	COUVE MANTEIGA EXTRA POR KG COUVE MANTEIGA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTAL ICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLH AS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIR MES E BEM DESENVOLVIDA S, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORACAO E TAMANHO UNI FORME E TIPICOS DA VARIEDA- DE, NAO SERAO PERMITID OS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORM ACAO E APARENCIA, AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONS UMO DEVEM SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINOS E S AOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, E STAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISEN- TAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRA NHOS, ESTAR TOTALMENTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, DEVEM VIR AMARRADOS EM MACOS COM APROXIMADAMENTE 500 G. CADA.

0020	200,---	KG	ABOBORA MADURA TIPO MORANGA, DE TAMANHO GRANDE, COM CASCA SEM BRILHO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, TURGESCENTES, INTACTA E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA.
0021	100,---	KG	ESCAROLA EXTRA POR KG ESCAROLA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORACAO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFECTOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMACAO E APARENCIA, AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.
0022	20,---	KG	PIMENTAO VERDE EXTRA AA
0023	100,---	KG	LIMAO TAITI TIPO A LIMAO TAITI TIPO A COM PESO ENTRE 150 E 200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVISA).
0024	1.000,---	KG	MELANCIA TIPO EXTRA MELANCIA TIPO EXTRA COM PESO ENTRE 10 E 15 KG. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVISA).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SECÇÃO DE LICITACÃO

			QUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVISA).
0025	500,---	KG	PEPINO CAIPIRA EXTRA AA PEPINO CAIPIRA EXTRA AA PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, PROPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUINOS E SADIAS, APRESENTANDO GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SAO PROPRIOS DA VARIEDADE, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E LESOES DE ORIGEM MECANICA OU PRODUZIDAS POR INSETOS OU DOENCAS, ESTAREM ISENTAS DE TERRA, PRODUTOS QUIMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
0026	300,---	KG	RUCULA QUILOGRAMA RUCULA QUILOGRAMA, PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TIPICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMACAO E APARENCIA TIPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NAO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.
0027	600,---	KG	CEBOLA GRAUDA, SACO COM 20 KG.
0028	300,---	UN	ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÃO DE LICITACÃO

0029                    700,--- DZ    OVOS BRANCOS DE GALINHA - TIPO GRANDE  
OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO GRANDE MANIPULADO EM  
CONDICOES HIGIENICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SA  
DIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS  
NA CASCA, DE PRODUCAO RECENTE E EMBALADOS EM CARTE  
LAS INDIVIDUAIS DE PAPELAO APROPRIADAS CONTENDO 12  
UNIDADES

**1.2 – Justificativa:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para a Cozinha Comunitária, que serão utilizados na confecção das refeições (almoço) servidas diariamente na Cozinha Comunitária e para as refeições confeccionadas na Casa de Acolhimento de Pessoas Adultas em Situação de Rua.

## II – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 2.1. Comunicar de imediato a Prefeitura Municipal, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste Edital e respectivo contrato.
- 2.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 2.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da contratação;
- 2.4. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 2.5. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o produto em que se verifique falhas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação pela Contratante.
- 2.6. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.
- 2.7. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- 2.8. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência do contrato, no que tange ao objeto da licitação.
- 2.9. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.
- 2.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

## III- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto deste edital.
- 3.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 3.3. Exercer a fiscalização quanto a aquisição dos produtos.
- 3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e respectivo contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

### IV - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGA

- 4.1. O prazo de vigência contratual será 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 4.2. Os produtos deverão na Cozinha Comunitária sito à localizada na Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, jardim Carlos Gomes, em dia útil e no horário das 07 h às 11 h. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas.
- 4.3. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária. Um representante fará o pedido por escrito e a contratada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.4 O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.
- 4.5. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:
  - 4.5.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.
- 4.6. Nos casos de recusa do produto por qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade ou peso, a Contratada terá de providenciar a substituição no prazo de 48 horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 4.8. A entrega da mercadoria deverá ocorrer através de pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.
- 4.9. Todas as despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

### V – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Cozinha Comunitária, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.
- 5.2. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.
- 5.3. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

### VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Cozinha Comunitária ficará responsável pelo controle do fornecimento dos produtos.
- 6.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SECÃO DE LICITACÃO**

6.3. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o edital, após contraditório da contratada, o fornecimento será interrompido, podendo culminar na rescisão contratual, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA),  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades  
previstas no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 073/2016.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PROPOSTA

Processo Administrativo nº 3624/2016

Pregão Presencial nº 073/2016

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.**

Item	Quantidade	Descrição
0001	1.000, --- KG	BANANA PRATA BANANA PRATA COM PESO APROXIMADO DE 95 G. CADA, ORTUNDO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESNTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAIQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS AFETANDO SUA APARENCIA, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MEDIO E UNIFORME.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0002	200, --- KG	MAMAO FORMOSA TIPO A MAMAO FORMOSA TIPO A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SA DIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.
------	-------------	---

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0003	60, --- KG	CHEIRO VERDE POR KG CHEIRO VERDE POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE
------	------------	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÇÃO DE LICITAÇÃO

ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFECTOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. MACO COM PESO APROXIMADO DE 150 A 200 GR.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0004                    20,---    KG    MANJERICAO EM FOLHAS  
MANJERICAO EM FOLHAS VERDES, FRESCA COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300GRS O MACO.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0005                    1.000,---    KG    LARANJA PERA TIPO A POR KG  
LARANJA PERA TIPO A POR KG COM PESO ENTRE 150 E 200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER A TINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADEQUADOS, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (OBEDECER PADRÕES DA ANVISA).

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0006                    500,---    KG    MOCOTI EXTRA  
MOCOTI EXTRA, COM PESO ENTRE 150 E 200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURAL, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADEQUADOS, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (OBEDECER PADRÕES DA ANVISA).

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0007                    400,---    KG    ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA (AAA)  
ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA (AAA) FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARÊNCIA, APRESENTAR GRAU DE DESENVOL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

VIMENTO IDEAL PARA CONSUMO HUMANO E SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES PARASITAS E LARVAS. PESO MEDIO ENTRE 500 E 800 G.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0008                    200,---    KG    ACELGA EXTRA  
ACELGA EXTRA, PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DES COLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DE SENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMACAO E APARENCIA TIPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NAO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0009                    400,---    KG    ALHO ROXO  
ALHO ROXO OU BRANCO, GRAUDO NACIONAL OU ESTRANGEIRO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERISTICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, DEVERA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS OU PARASITAS, UMIDADE, TERRA E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO SERAO ACEITOS COM RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0010                    400,---    KG    ALFACE CRESPA EXTRA POR KG  
ALFACE CRESPA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DES COLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DE SENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMACAO E APARENCIA TIPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NAO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0011                    400,---    KG    BETERRABA EXTRA (AAA)  
BETERRABA EXTRA (AAA) TUBERCULO DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBER



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÇÃO DE LICITAÇÃO

CULOS PROPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS, E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MINIMAS SEREM DE COLHEITA RECENTE, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, TERRA ADERENTE A CASA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA, OS TUBERCULOS DEVERAO TER O TAMANHO MEDIO.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0012            500,---    KG    BATATA MONALISA BENEFICIADA LISA ESPECIAL  
BATATA MONALISA BENEFICIADA LISA ESPECIAL MEDIA, TUBERCULO DE QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE, ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES A CASA, NAO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUA POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0013            300,---    KG    BERINJELA ROXA EXTRA A  
BERINJELA ROXA EXTRA A LEGUMES DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NAO SAO PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARENCIA, OS LEGUMES PROPRIOS PARA CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA QUE AFETE A SUA APARENCIA, NAO ESTAREM SUJOS DE TERRA, NAO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0014            400,---    KG    REPOLHO VERDE EXTRA  
REPOLHO VERDE EXTRA HORTALICAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES, COM UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO, PROPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTE DE CULTURAS SADIAS, SER DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SAO PROPRIOS DA VARIEDADE, ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESIDUO DE FERTILIZANTES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÇÃO DE LICITACÃO

ZANTES OU PRODUTOS QUI MICOS ADERENTE NAS FOLHAS, ISENTAS DE UMIDADE EXTER NA ANORMAL, ODOR, SABOR ESTRANHO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0015            500,---    KG    TOMATE PARA MOLHO  
TOMATE PARA MOLHO FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADI  
, DESTINADO AO CON SUMO IN NATURA OU COMO INGREDIE  
NTE NA CULINARIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGI  
DO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRO  
PRIO DE CADA VARIE- DADE, APRESENTAR GRAU DE MATUR  
ACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRA  
NSPORTE E CONSERVAR AS CONDICOOES ADEQUADAS PARA O  
CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ESTAR LIVRE DE QUAISQU  
ER LESOES DE ORI- GEM MECANICA OU CAUSADA POR INSE  
TOS E DOENCAS, NAO CONTER SUJIDADES, RESIDUOS DE P  
RODUTOS QUIMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SU  
PERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS E UMIDADE EXTER  
NA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, ESTAREM ISENTO  
S DE PARASITAS, LAR- VAS E RESIDUO DE FERTILIZANTE  
S.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0016            1.200,---    KG    TOMATE SALADA EXTRA AA

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0017            100,---    KG    VAGEM MACARRAO CURTA EXTRA A  
VAGEM MACARRAO CURTA EXTRA A COM ELEVADA QUALIDADE  
, BEM DESENVOLVIDAS,COMPACTAS E FIRMES, COM UNIFOR  
MIDADE NA COLORACAO, TAMANHO E CONFORMACAO, PROPRI  
AS PARA O USO NA CULINARIA, DE- VENDO SER PROCEDEN  
TE DE VEGETAIS GENUINOS E SADIOS SEREM FRESCAS, DE  
COLHEITA RECENTE, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES E A  
PRESENTAR UM ESTAGIO IDEAL DE DE- SENVOLVIMENTO QU  
ANTO AO TAMANHO, AROMA, COR, SABOR (MATURACAO), ES  
TAREM LIVRES DE SUBSTANCIAS TERROSA SUJIDADES, PAR  
ASITAS E LARVAS, AUSENCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORM  
AL, ODORES E SABORES ESTRANHOS, RESI- DUOS DE FERT  
ILIZANTES OU PRODUTOS QUIMICOS ADEREN- TES A CASCA  
.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0018            400,---    KG    CENOURA EXTRA AA

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0019            150,---    KG    COUVE MANTEIGA EXTRA POR KG  
COUVE MANTEIGA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTAL  
ICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLH  
AS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO,  
TURGESCENTES, INTACTAS, FIR MES E BEM DESENVOLVIDA  
S, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORACAO E TAMANHO UNI  
FORME E TIPICOS DA VARIEDA- DE, NAO SERAO PERMITID  
OS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORM  
ACAO E APARENCIA, AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONS  
UMO DEVEM SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINOS E S  
AOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, E  
STAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO  
SEUS DANOS, ESTAREM ISEN- TAS DE UMIDADE EXTERNA  
ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRA NHOS, ESTAR TOTALMENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, DEVEM VIR AMARRADOS EM MACOS COM APROXIMADAMENTE 500 G. CADA.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0020 200,--- KG ABOBORA MADURA  
TIPO MORANGA, DE TAMANHO GRANDE, COM CASCA SEM BRILHO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, TURGESCENTES, INTACTA E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0021 100,--- KG ESCAROLA EXTRA POR KG  
ESCAROLA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORACAO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFECTOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMACAO E APARENCIA, AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0022 20,--- KG PIMENTAO VERDE EXTRA AA

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0023 100,--- KG LIMAO TAITI TIPO A  
LIMAO TAITI TIPO A COM PESO ENTRE 150 E 200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVISA).

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0024 1.000,--- KG MELANCIA TIPO EXTRA  
MELANCIA TIPO EXTRA COM PESO ENTRE 10 E 15 KG. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVISA).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

QUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVISA).

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0025            500,---    KG    PEPINO CAIPIRA EXTRA AA  
PEPINO CAIPIRA EXTRA AA PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, PROPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUINOS E SADIAS, APRESENTANDO GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SAO PROPRIOS DA VARIEDADE, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E LESOES DE ORIGEM MECANICA OU PRODUZIDAS POR INSETOS OU DOENCAS, ESTAREM ISENTAS DE TERRA, PRODUTOS QUIMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0026            300,---    KG    RUCULA QUILOGRAMA  
RUCULA QUILOGRAMA, PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMACAO E APARENCIA TÍPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NAO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0027            600,---    KG    CEBOLA GRAUDA, SACO COM 20 KG.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

0028            300,---    UN    ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A  
ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADI, DESTINADO AO CONSUMO EM NATURA, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0029                    700,--- DZ    OVOS BRANCOS DE GALINHA - TIPO GRANDE  
OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO GRANDE MANIPULADO EM  
CONDICOES HIGIENICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SA  
DIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS  
NA CASCA, DE PRODUCAO RECENTE E EMBALADOS EM CARTE  
LAS INDIVIDUAIS DE PAPELAO APROPRIADAS CONTENDO 12  
UNIDADES.

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).**

**- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, os materiais cotados atendem às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**Dados do Representante Legal da Empresa que assinará o contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO IV**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SECÃO DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório  
**Pregão Presencial nº 073/2016**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÃO DE LICITACÃO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA), CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Presencial nº  
073/2016**, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de  
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO VI





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÇÃO DE LICITACÃO

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

**Pregão Presencial nº 073/2016**  
**Processo Administrativo nº 3624/2016**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do deste procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO VII**

**Processo Administrativo nº 3624/2016**  
**Pregão Presencial nº 073/2016**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÃO DE LICITACÃO

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa .....,  
CNPJ nº ....., está ciente de que no momento da assinatura  
do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o  
administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do  
processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador,  
de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

### ANEXO VIII

**Processo Administrativo nº 3624/2016**  
**Pregão Presencial nº 073/2016**

### DECLARAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÃO DE LICITACÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa .....,  
CNPJ nº ....., está ciente de que no momento da assinatura  
do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações  
do plano de recuperação extrajudicial;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

### ANEXO IX

#### MINUTA DE CONTRATO

Requisição nº \_\_\_\_/2016  
Processo de Administrativo nº 3624/2016  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016

#### CONTRATO

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÇÃO DE LICITACÃO

“CONTRATANTE”, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada “CONTRATADA”, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal n° 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial n° 073/2016 - Processo Administrativo n° 3624/2016**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA**, de acordo com o Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2016**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.5. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da CONTRATADA.

1.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

### CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Cozinha Comunitária, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

3.3. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

3.4. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei n° 10.192/2001.

### CLÁUSULA 4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGA

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período a critério da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÇÃO DE LICITAÇÃO

4.2. Os produtos deverão na Cozinha Comunitária sito à localizada na Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, jardim Carlos Gomes, em dia útil e no horário das 07 h às 11 h. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas.

4.3. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária. Um representante fará o pedido por escrito e a contratada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.4 O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.

4.5. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

4.5.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

4.6. Nos casos de recusa do produto por qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade ou peso, a Contratada terá de providenciar a substituição no prazo de 48 horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.8. A entrega da mercadoria deverá ocorrer através de pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa

4.9. Todas as despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

### **CLÁUSULA 5 – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta da seguinte dotação:

\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos objeto desta avença.

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado nesta avença.

6.3. Exercer a fiscalização quanto a aquisição dos produtos.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e respectivo contrato.

### **CLÁUSULA 7 – SANÇÕES**

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

7.3. Se a contratada não observar qualquer dos prazos fixados para o fornecimento dos produtos, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento), do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SECÇÃO DE LICITACÃO**

critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

7.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, devidamente reajustado a data de aplicação da penalidade.

7.6. Os pedidos de prorrogação de prazo equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério do Município, só serão recebidos pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas a fiscalização da Prefeitura pela Contratada.

7.7. Se o Município tiver que ingressar em Juízo, em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da causa.

7.8. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

7.9. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da obrigação o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

7.10 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

7.11. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

### **CLÁUSULA 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA 9 – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Comunicar de imediato a Prefeitura Municipal, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste Edital e respectivo contrato.

10.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da aquisição;

10.4. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.5. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o produto em que se verifique falhas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação pela Contratante.

10.6. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

10.7. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

10.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA 11 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

11.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2016 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

12.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A Cozinha Comunitária ficará responsável pelo controle do fornecimento dos produtos.

13.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

13.3. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o edital, após contraditório da contratada, o fornecimento será interrompido, podendo culminar na rescisão contratual, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

14.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SECÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA.**

**Item    Quantidade    Descrição**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

**LOCAL e DATA:**  
**RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N° (DE  
ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
*Prefeita Municipal*

*Contratada*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECÇÃO DE LICITAÇÃO

---

## CRENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Referência: Licitação: Pregão Presencial nº. 073/2016

Pelo presente, designo o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG nº. \_\_\_\_\_ representante da empresa \_\_\_\_\_ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do representante legal